

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1222/2026

Sumário: Autorizando o pedido de Licença sem Vencimento de Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, Técnico Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 31 de agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, na redação dada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizada a licença sem vencimento, pelo período de até 90 (noventa) dias, requerida pelo funcionário Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, Técnico Nível I, integrado no quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no *Boletim Oficial* e produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.